

EDITAL Nº 002/2021 CHAMADA PARA OFERTA DE CURSOS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão – Proext da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL toma público por meio deste Edital de acordo com a resolução n.º 008/2013-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2013, os critérios para apresentação de propostas de **CURSOS DE EXTENSÃO NÃO VINCULADOS AOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO**, a serem desenvolvidos no ano de 2021, em consonância com O Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI 2013-2017.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 A Proext – Uneval no desenvolvimento da política de Extensão, visa oferecer à sociedade Cursos de Extensão, tendo como princípios norteadores a geração de trabalho e renda, diminuição das desigualdades sociais, melhoria da qualidade de vida, transformação da realidade e integração com o ensino, a pesquisa e as demandas sociais. (PDI 2013-2017, página 14).

1.2 Os cursos de extensão, em sua articulação com as demandas sociais, serão ofertados segundo os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, observando às demandas e potencialidades locais e regionais (PDI 2013-2017).

2. CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO

2.1 São considerados cursos de extensão as ações pedagógicas de caráter teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, critérios de avaliação definidos e oferta não regular. Devem ser ofertados na modalidade não presencial, enquanto permanecer a situação de pandemia, cabendo a Proext reavaliar a modalidade no ano vigente, no caso de haver normalização das condições epidemiológicas.

2.1.1 Os Cursos de Extensão objetivam:

- a) Proporcionar aos cidadãos, o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
- b) Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica.
- c) Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho.
- d) Ampliar as competências profissionais de trabalhadores.
- e) Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

2.1.2 Os cursos de Extensão da UNEAL serão ministrados segundo itinerários formativos, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos em todos os níveis de escolaridade, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Deverão articular-se, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, as demandas dos arranjos produtivos sociais e culturais, locais e regionais e as demandas dos territórios da cidadania, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Dos Proponentes

3.1.1 Poderão ser proponentes: profissionais docentes e técnico-administrativos, desde que adimplentes com atividades de extensão anteriores, pertencentes aos quadros da UNEAL.

3.1.2 A participação docente levará em conta a regulamentação da carga horária específica no âmbito da UNEAL, observada a devida compatibilidade com as atividades de ensino e pesquisa.

3.1.3A participação de servidores técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar, ou experiência profissional, com a natureza da atividade proposta.

3.2 Dos alunos – Voluntários

3.2.1 Os estudantes participarão como voluntários, mediante assinatura do Termos de Compromisso.

3.2.2 Caso haja voluntário externo, deverá assinar o Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

4. ATRIBUIÇÕES/COMPROMISSOS

4.1 Da Proext – UNEAL

4.1.1 Elaborar e divulgar o Edital norteador para oferta de Cursos de Extensão 2021.

4.1.2 Analisar as propostas de cursos propostos.

4.1.3 Manter registro da oferta dos cursos para confecção dos relatórios de gestão. **4.1.4** Selecionar trabalhos científicos para apresentação no Seminário de Pesquisa e Extensão da UNEAL e outros eventos institucionais.

4.2 Do Proponente (a) do Curso de Extensão

4.2.1 Orientar os alunos voluntários, quando houver, nos aspectos técnico, científico e pedagógico, em tempo adequado à execução das atividades.

4.2.2 Orientar os alunos voluntários para correta redação científica dos resultados obtidos nas atividades do Curso de Extensão (relatórios, resumos, painéis, artigos científicos, etc)

4.2.3 Providenciar a substituição dos alunos voluntários, informando à Proext a desistência ou descumprimento das suas atividades.

4.2.4 Apresentar ou orientar os alunos voluntários, na exposição dos resultados do Curso Seminário de Pesquisa e Extensão da UNEAL, na Avaliação Parcial das Ações de Extensão, e outros eventos institucionais e externos.

4.2.5 Enviar à Proext, cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos.

4.2.6 Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Curso.

4.2.7 Zelar pelo fiel cumprimento da ação aprovada e das atividades programadas.

4.2.8 Realizar a pesquisa de satisfação da comunidade atendida.

4.2.9 Encaminhar relatório final do Curso.

4.2.10 Encaminhar à Proext os documentos relativos às exigências contidas neste Edital.

4.3 Do Estudante Voluntário

4.3.1 Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.

4.3.2 Assinar o Termos de Compromisso do Aluno voluntário.

4.3.3 Destinar carga horária semana às atividades conforme instruído pelo coordenador do curso de extensão, não podendo ultrapassar 12 horas semanais ou 50 horas mensais.

- 4.3.4** Apresentar os resultados do Curso no SEMPEX – Seminário de Pesquisa e Extensão da Uneal, e na Avaliação Parcial das Ações de Extensão.
- 4.3.5** Enviar à Proext, cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos.
- 4.3.6** Caso haja voluntário externo, deverá assinar o Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

5. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO.

- 5.1** As propostas serão apresentadas à Proext, no modelo disponível em: www.uneal.edu.br/pro-reitorias/proext na aba formulários, item, Proposta de Ação de Extensão, com prazo mínimo de 30 dias do início previsto das aulas.
- 5.1.1** A Proext terá prazo máximo de 15 dias para emitir seu parecer final de aprovação à oferta dos cursos.
- 5.2** Após aprovação, os coordenadores e alunos iniciarão a atividade ofertada conforme calendário publicado pela Proext.
- 5.3** Após conclusão dos cursos deverão ser tomadas as seguintes providências:
- I – Elaboração de Relatório Final e encaminhamento à Proext, conforme prazos estabelecidos.
 - II – Emissão dos certificados aos concluintes.

6. RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1** Não estão previstos, neste edital, recursos institucionais de quaisquer espécie.

7. DURAÇÃO DOS CURSOS

- 7.1** Os cursos deverão ter carga horária superior a 20 (vinte) horas e inferior a 240 (duzentos e quarenta) horas, na modalidade remota (enquanto permanecer a pandemia) . Qualquer proposta de curso com carga horária inferior ou superior às previstas neste edital deverá ser encaminhado com as devidas justificativas para análise da Proext.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** As ações de Cursos de Extensão com envolvimento de parceiros externos, sem contrapartida de qualquer espécie, só poderão iniciar após oficialização entre as partes (Coordenador e parceiros externos), onde constem obrigatoriamente, pelo menos:
- I – a identificação oficial dos parceiros;
 - II – os objetivos inerentes à parceria;
 - III – as obrigações das partes.
- 8.2** Os Cursos de Extensão serão oferecidos à comunidade externa, admitindo-se a participação de público pertencente aos quadros na ordem máxima de 20% do número de vagas previstas, conforme Resolução CONSU Nº 08/2013.
- 8.3** Os cursos serão gratuitos, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa, tarifa ou similar.
- 8.4** A Uneal se reserva ao direito de não ofertar o cursos que firam as normas deste edital.
- 8.5** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Proext.
- 8.6** Informações adicionais poderão ser obtidas na Proext, telefone (82) 98833-5388, ou pelo e-mail: proext@uneal.edu.br.
- 8.7** Este edital regulará a oferta de cursos de extensão durante o ano civil de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
Reitoria – Arapiraca



Arapiraca-AL, 19 de janeiro de 2021

PROF. MSc. CARLINDO DE LIRA PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão